

Lei nº 2041, de 30 de agosto de 2001.

“Abre crédito especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.2.3.3 – Contribuições Correntes – ASPS R\$ 50.000,00

13 – Saúde e Saneamento

1375 – Saúde

1375428 – Assistência Médico-Sanitária

13754282.053 – Auxílio ao Hospital de Caridade São José – ASPS R\$ 50.000,00

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.3.0.0 – Transferência de Capital

4.3.3.2 – Contribuições para Despesas de Capital FMS-PAB R\$ 54.400,00

13 – Saúde e Saneamento

1375 – Saúde

1375428 – Assistência Médico-Sanitária

13754281.044 – Auxílio para Despesas de capital PAB R\$ 54.400,00

Art. 2º - Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0 – Material de Consumo – ASPS R\$ 50.000,00

13754282.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde – ASPS R\$ 50.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, as reduções constantes do Art. 2º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e

arrecadação a maior da transferência da Municipalização Solidária da Saúde - MMS no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de agosto de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos